Estado do Rio Grande do Sul

Município de São Jorge

Aprovado por TODOS
Em 09/04/19
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI 011, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 020
Em: 08 / 04 / 19

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS PARA ORÇAMENTO DE 2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), na rubrica abaixo:

1 – Na Atividade 1001.082410020.2064 – Programas da Assistência Social – Terceira Idade, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Emprego, na Rubrica 3390390000 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, no vínculo 1013 – SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 2º - Para os créditos autorizados servirá de recurso:

1 - Pelo Superávit Financeiro dos recursos do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do exercício anterior, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 03 de Abril de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exmo. Sra.
VEREADORA VARLETE PAVAN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 011/2019, temos as seguintes razões de interesse público:

A suplementação solicitada no montante de R$ 15.000,00(Quinze mil reias) será utilzada para custear despesas com viagens, professor de dança e ginástica da Terceira Idade

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 03 dias do mês de Abril de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal